

Autoriza a modificacõ na ordem numrica dos Distritos deste Municpio.

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar a ordem numrica dos Distritos deste Municpio na seguinte forma:

1º - Distrito: cidade

2º - Distrito: Almirante Tamandar

3º - Distrito: Pimheiro Mercado

4º - Distrito: Coqueiros

5º - Distrito: Santo Antonio

6º - Distrito: Igrejinha

Art. 2º - Revogadas as disposiões em contrrio esta Lei entrar em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 10 DE ABRIL DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)JOS MOISS MARCONDES

Secretrio